

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 1171

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o **REGULARIZE**, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no **REGULARIZE**, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
WASHINGTON ANTONIO DOS SANTOS 06195651443	27.486.529/0001-13	42 4 24 012505-63	R\$ 1.488,56
JONATHAN JANDER QUEOSQUE	***.699.***-**	91 4 24 050802-21	R\$ 6.160,84
ENEIDA RODRIGUES SHAVITT	***.530.***-**	24 4 24 007354-68	R\$ 1.667,19
EDIVANIA MAXIMIANO CIPRIANO 09679318435	40.346.225/0001-19	42 4 24 013606-60	R\$ 1.122,51
LAIANA DE LIMA VENANCIO	***.968.***-**	42 4 24 013621-08	R\$ 1.395,99
JOSE ALEXANDRE DE MELO	***.516.***-**	60 4 24 163926-42	R\$ 3.532,66
ORLI ALVES 02671925921	28.952.910/0001-93	91 4 24 054210-70	R\$ 1.216,02
ELIZABETE FREITAS DE SOUZA PARREIRAS 47701676600	41.068.272/0001-00	60 4 24 113893-17	R\$ 1.578,32
LUIZ QUINTO DE SOUSA	***.643.***-**	41 4 24 017567-62	R\$ 1.853,52
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	***.806.***-**	80 2 24 032930-60	R\$ 483,78
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	***.806.***-**	80 4 24 449354-94	R\$ 3.323,01